



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA
COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

PROCESSO N. 5009671-74.2022.8.21.0019

RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS (Eventos 322 – 332)

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de recuperação judicial de **R.B.J METAIS LTDA.** e **WITT GALVANOPLASTIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS**, com fulcro no artigo 3º, da Recomendação n. 72 do CNJ, nos termos a seguir:

I

DO RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

Eventos 322 – 332

1. O Relatório de Andamentos Processuais possui como principal objetivo *“contribuir com a celeridade e eficiência do processo e é uma excelente ferramenta de organização dos autos que comumente é repleto de petições de variados personagens, por se tratar de um processo coletivo com múltiplos interesses e pedidos”*, consoante o art. 3º, § 1º, da Recomendação n. 72 do CNJ. Ademais, a sua principal função é informar as recentes petições protocoladas e o que se encontra pendente de apreciação pelo julgador.
2. Passa-se à análise do ocorrido no processo de recuperação judicial do Evento 322 ao 332.

I.I

DO CRONOGRAMA PROCESSUAL

3. O presente processo teve a Recuperação Judicial concedida no Evento 251, em razão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores (Evento 249).

Página 1 de 4



4. No momento, o processo recuperacional se encontra em fase fiscalizatória de cumprimento das condições do Plano de Recuperação Judicial.

I.II

DO RELATÓRIO DO PROCESSO

Andamentos do Processo

5. Segue abaixo, os tópicos das principais movimentações do processo até o momento, posteriormente à apresentação do décimo segundo relatório (Evento 321 – PET1):

DATA	EVENTO	MÉRITO
25/10/2023	Evento 322	Despacho deste Juízo analisando as questões pendentes, recebendo os relatórios da Administração Judicial e dando ciência da comprovação da regularidade fiscal das recuperandas. No mais, deferiu a expedição de ofícios, solicitada o Evento 319, à Junta Comercial do Estado do RS e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para regularizar a razão social da recuperanda para constar "R.B.J. Metais Ltda. – Em Recuperação Judicial".
08/11/2023	Evento 331	Ofício expedido, conforme a determinação do Juízo do Evento 322.
08/11/2023	Evento 332	Comprovação de envio dos e-mails remetendo os ofícios para cumprimento das providências.

II

INCIDENTES PROCESSUAIS

6. Em relação aos incidentes processuais, até o momento, existem apenas quatro ativos, quais sejam, o **Incidente de Relatórios Mensais de Atividades**, **Incidente de Controle da**



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS

Essencialidade de Ativos e Créditos Extraconcursais (Fiscais e Outros), e dois Incidentes de Habilitação de Créditos propostos por Marisol Vestuário S.A. e GII Gestão Inteligente.

7. A Administração Judicial informa que apresentou, em 01/11/2023, o Relatório Mensal de Atividades com análise contábil de setembro de 2023 e registros realizados em outubro de 2023 (Evento 50 – ANEXO2 do Incidente n. 5010893-77.2022.8.21.0019). Outrossim, informa que, na mesma data e Evento, apresentou o Relatório de Fiscalização de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (Evento 50 – ANEXO3).

8. Quanto ao Incidente de Créditos Extraconcursais (Incidente n. 5010918-90.2022.8.21.0019), informa que foi apresentado o 7º Relatório Informativo em 29/09/2023 com análise contábil até agosto de 2023 (Evento 30 do Incidente).

9. No ponto, informa que será apresentado o próximo relatório no presente mês, respeitado o prazo de 60 dias, conforme determinado pelo Juízo no Evento 12 – DESPADEC1, se disponibilizada a documentação em tempo hábil pelas Recuperandas.

10. De outro canto, em relação aos Incidentes de Habilitação de Créditos: **i)** o incidente proposto por Marisol Vestuário S.A. (processo n. 5005487-41.2023.8.21.0019), foi julgado procedente, com decisão transitada em julgado; e **ii)** no incidente proposto por GII Gestão Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (processo n. 5020940-76.2023.8.21.0019), foi apresentada manifestação favorável pelas Recuperandas, o que será analisado pela Administração Judicial no prazo.

11. Por derradeiro, informa que todos os relatórios estão disponibilizados no site www.calmeida.adv.br.

III

CONSIDERAÇÕES FINAIS

12. **Isso posto**, a Administração Judicial INFORMA que apresentou nos autos o Relatório de Andamentos Processuais, nos termos do artigo 3º, da Recomendação n. 72 do CNJ. No mais, dá-se por ciente dos termos da decisão do Evento 322 e demais movimentações, nada tendo a opor.



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo, 20 de novembro de 2023.

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849